



Juiz paulista reconhece prescrição em processo que completou 81 anos

Tanto o cantor Cauby Peixoto quanto o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso nasceram em 1931. Data do mesmo ano da inauguração da Estátua do Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, e da primeira exibição do longa-metragem *Drácula*, dirigido por Tod Browning. Foi também em 1931 que Mario Casalecchi e Nicomedes Gomes deram início a uma batalha judicial que, esquecida no tempo, acabou por prescrever na Justiça de São Paulo.

Do processo de 81 anos que chegou à 6ª Vara Cível de Bauru, no interior paulista, em 27 de fevereiro de 1931 sabe-se pouca coisa. O valor da causa da Ação de Cobrança é de 335,5 mil, em moeda não definida.

No dia 30 de março deste ano, o juiz **André Luís Bicalho Buchignani** [escreveu](#) que “há de ser reconhecida a prescrição na ação intentada em 27 de fevereiro de 1931, só agora distribuída para essa vara, e que aguarda conclusão pela Vara de Origem desde abril de 1931”. O processo foi redistribuído por sorteio da 1ª Vara de Família e Sucessões para a 6ª Vara Cível em 26 de março.

tjsp.jus.br

SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO

Sentença nº 556/2012 registrada em 24/04/2012 no livro nº 158 às Fls. 189: Vistos. Cuida-se de ação de cobrança intentada em 27/02/1931, só agora distribuída para essa Vara, e que aguarda abertura de conclusão pela Vara de Origem desde abril de 1931. Há de ser reconhecida, de ofício, a prescrição (Código de Processo Civil, art. 219, §5º, portanto. Nos termos do artigo 173 do Código Civil vigente à época, a prescrição interrompida pela citação voltou a correr desde o último ato processual, ocorrido em abril de 1931. Logo, consumou-se a prescrição vintenária prevista no artigo 177 do Código Civil/16. Sendo assim, julgo extinto o processo nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Prescritas também, as custas e os honorários, arquivem-se os autos após a intimação das partes por edital. Intimem-se.

Conforme o Código de Processo Civil vigente à época, a prescrição interrompida pela citação voltou a correr desde o último ato processual. Com isso, Bicalho Buchignani reconheceu a prescrição vintenária prevista no artigo 177 da legislação processual civil de 1916. E, 81 anos depois, o juiz julgou extinto o processo, agora de acordo com o artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. As custas e os honorários também estão prescritos.

Processo: 071.01.1931.000029-6

Date Created

27/05/2012